ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 741 de 06 de fevereiro de 1972.

"Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 739 de 27/12/1971."

Art. 1º - Fica modificado o art. 2º da Lei nº 739 de 27 de dezembro de 1.971, que passa a ter a seguinte redação: - "Fica o Chefe do Executivo autorizado a usar importância oriunda da operação, para adquirir máquinas agrícolas rodoviárias e viaturas que julgar necessárias à Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 (seis) de fevereiro de 1.972.

Antônio do Espírito Santo Reis - Presidente

Osman Araujo Roriz - 1º Secretário

Benedito de Araújo Melo - 2º Secretário.